



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

Gabinete da Presidência

Agudo,

Ofício N.º

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 2/69

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO
CIRCULO DE PAIS E MESTRES DO GRUPO ESCO
LAR DE AGUDO, PARALELEPÍPEDOS NÃO APRO-
VEITADOS NO CALÇAMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AGUDO,

D E C R E T A:

Art. 1º-É o Poder Executivo autorizado a doar ao CÍRCULO DE PAIS E MES-
TRES DO GRUPO ESCOLAR DE AGUDO, paralelepípedos não aproveitados
no calçamento da cidade, para calçar uma área de cerca de cento
e vinte e oito metros quadrados, do pátio interno do Grupo Esco
lar de Agudo.

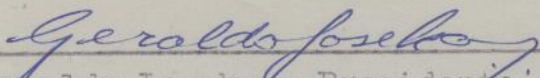
Art. 2º-Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a encostar o mate-
rial necessário para o referido calçamentó, bem como a fazer o
aterraceamento do pátio do Grupo Escolar de Agudo.

Art. 3º-É também autorizado o Poder Executivo Municipal a doar e insta-
lar no mesmo Grupo Escolar de Agudo, tubos de cimento para cana
lização do esgôto no pátio interno.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, 28 de fevereiro de 1969


Geraldo Lasekann-Presidente

Arnildo A. Paul-Secretário

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 2/69

Ilmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta

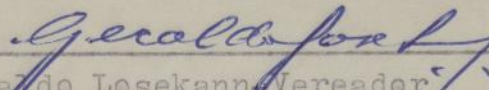
Senhor Presidente

O Vereador que esta subscreve apresenta um projeto de Lei em que o Poder Executivo é autorizado a doar ao Círculo de Pais e Mestres do Grupo Escolar de Agudo paralelepípedos necessários para calçar uma pequena área de cerca de 32 por 4 metros, bem como a encostar a areia necessária para o calçamento.

Também no mesmo projeto autoriza o Executivo a canalizar o esgoto existente no pátio do Grupo Escolar e fazer o aterraceamento no mesmo pátio. Achamos que desnecessária se torna qualquer outra argumentação. O Governo do Estado quando contempla uma Comunidade com ensino gratuito, espera desta mesma Comunidade que ela cuide da manutenção do prédio e do estabelecimento. A própria Delegacia do Ensino fez reiterados apêlos ao Poder Público Municipal, no sentido de prestar assistência ao Estabelecimento oficial de ensino do Estado neste Município. É pois justa e necessária tal assistência e urge mesmo que a Prefeitura dê sua colaboração ao Estado, canalizando o esgoto e dando condições para as crianças que ali estudam, tenham condições de correrem no pátio, até aqui afogado em brejo.

É pois, senhor Presidente e Senhores vereadores, este o objetivo do presente projeto, para cuja aprovação contamos desde já com todos os senhores vereadores.

Sala das sessões, 28 de fevereiro de 1969


Geraído Losekann Vereador